

Cooperativismo e Economia Social, nº 33 (2010-2011), pp. 237-240

O MICROCRÉDITO NUMA PERSPECTIVA ECONÓMICA

Óscar AFONSO

*Faculdade de Economia, Universidade do Porto e
Instituto Superior de Serviço Social*

Sumário

O Decreto-Lei n.º 12/2010, de 19 de Fevereiro, veio introduzir no ordenamento jurídico português a possibilidade de se constituírem sociedades especificamente vocacionadas para o microcrédito, que adoptarão a designação de sociedades financeiras de microcrédito. O microcrédito consiste na concessão de crédito a indivíduos que não têm acesso à banca tradicional, já que é concedido sem garantias reais e de uma forma sustentável. Envolve, naturalmente, quantias reduzidas que se destinam ao desenvolvimento de uma actividade económica, com o objectivo último de aumentar o rendimento de quem as recebe e assim atenuar os índices de pobreza. O microcrédito contribui pois para o combate à exclusão económica e social, apoiando a criação do auto-emprego e de pequenos negócios. O somatório de todos os contributos permite supletivamente aumentar a produção e emprego do país, e assim o nível de recursos (crescimento económico) disponíveis para consumo e poupança/investimento.

Com o Decreto-Lei acima referido, pretende-se alargar o acesso à actividade de concessão de microcrédito a agentes económicos que actualmente não exerçam actividade financeira, permitindo-lhes enquadrar aquela actividade de financiamento no âmbito de finalidades económicas e sociais que já prossigam, tendo em vista potenciar o desenvolvimento de novos investimentos e a criação de emprego. O objectivo passa por relançar a economia e promover o emprego via apoio ao empreendedorismo, à criação do auto-emprego.

Algumas particularidades

Trata-se de apoiar indivíduos que, em circunstâncias normais de mercado, não têm acesso ao crédito e que, por várias razões, estão à parte do circuito económico. Num contexto de conjuntura delicada como a que vivemos actualmente, o microcrédito pode ser uma oportunidade para que indivíduos possam viver com dignidade do seu trabalho, sendo por ele justamente recompensados. Traduz-se, pois, numa oportunidade de integração, de promoção da auto-suficiência, de criação global de riqueza e de responsabilidade social. Mais genericamente pode dizer-se que o microcrédito é uma alternativa ao modelo normal de concessão de crédito para indivíduos que não têm o acesso a esse crédito e que, por não satisfazerem as exigências requeridas pelos bancos, estão fora do mercado formal. No fundo, a diferença entre microcrédito e crédito está no facto deste último obter lucro através de grandes montantes, com garantias reais e juros que compensam os custos. Este crédito exclui (de seus clientes) os micros e pequenos empreendedores, para quem o microcrédito está voltado. O microcrédito trata-se pois de um sistema de crédito que tem subjacentes quantias reduzidas e que assenta:

- (i) no fornecimento rápido do empréstimo;
- (ii) em actividades económicas já existentes e que são bem conhecidas dos indivíduos que as desejam potenciar;
- (iii) na inexistência de grandes garantias, utilizando um instrumento conhecido como aval solidário, em que a responsabilidade da devolução do montante é de todos os sócios do negócio (a reputação individual na comunidade é mais importante que o colateral); o financiamento permitido baseia-se geralmente na redução das exigências ao nível das taxas de juros, burocracia, garantias alternativas e prazos compatíveis;
- (iv) inicialmente em pequenos investimentos, mas podendo desejavelmente esses investimentos aumentar na medida em que haja sucesso;
- (v) num público-alvo bem definido: indivíduos de baixos rendimentos que estão fora do mercado formal de crédito, incapazes de satisfazer as exigências do sector bancário, pois não possuem garantias e seus negócios são micro empreendimentos;
- (vi) no objectivo de combater a exclusão económica e social, alcançando o maior número possível de indivíduos excluídos;

- (vii) na sustentabilidade financeira e na possibilidade de gerar impactos positivos no bem-estar dos beneficiados, aumentando a qualidade de vida.

Face ao exposto, o microcrédito não deve ser entendido apenas como uma medida de política económica, que combate o desemprego e aumenta a produção, mas também como de política social ao oferecer acessibilidade para todos os indivíduos excluídos do mercado financeiro. Com o alcance dos objectivos, as instituições de microcrédito auxiliam claramente na redução da pobreza.

Note-se que a taxa de juro cobrada pelos bancos tradicionais, denominada, muitas vezes, de principal entrave para o acesso de microempresas ao crédito, não é tão importante quanto parece à primeira vista; verdadeiramente importantes são as garantias reais exigidas. Não é a taxa de juro que afasta os indivíduos do microcrédito. Com efeito, o acesso ao microcrédito também pode ser dado sob taxas de juro altas para possibilitar a auto sustentabilidade do sistema. Creio poder dizer que subsidiar as taxas de juros não aumentaria significativamente o acesso ao crédito. Existem cinco elementos que afectam a taxa de juro cobrada no mercado de microcrédito:

- (i) despesas administrativas: custos que decorrem de despesas com salários, manutenção, custos com serviços gratuitos oferecidos (e.g., gestão e assistência técnica);
- (ii) perdas por incobráveis;
- (iii) custo de fundos de empréstimos;
- (iv) taxa de capitalização desejada;
- (v) rendimento do investimento.

A vantagem do microcrédito não deve ser vista na diferença com a taxa de juro cobrada no crédito tradicional, mas na diminuição da burocracia, na redução do custo de transacção e no acesso que permite a indivíduos que estão às margens do sistema financeiro tradicional (geralmente desempregados ou subempregados).

Note-se que além do microcrédito bancário, existem outros tipos de crédito que são voltados para a população de menor rendimento. São alternativas de microcrédito que podem resolver o problema da falta de financiamento. Exemplos:

- (i) crédito ao consumidor;

- (ii) empresas de cartão de crédito;
- (iii) crédito da loja;
- (iv) crédito do fornecedor;
- (v) relações pessoais.

Considerações finais

O mercado financeiro é reconhecido como instrumento importante no desenvolvimento económico de qualquer economia de mercado. É através dele que os empresários garantem a viabilidade de projectos e, assim, a expansão de negócios. Dadas as restrições e dificuldades em obter crédito tradicional, a alternativa para os pequenos empresários e indivíduos de menor rendimento é o microcrédito, que representa assim um contributo para o crescimento e desenvolvimento da economia.

Por possuir características voltadas apenas para a população de baixo rendimento, consegue suprir as necessidades dos micro e pequenos empresários. Sendo importante para o desenvolvimento económico e social do país, urge massificar estes programas para que possam atender à procura existente. À medida que o microcrédito se vai tornando mais favorável aos microempreendimentos, tenderá a haver maior equilíbrio entre a oferta e a procura e estará a promover-se não apenas o crescimento mas também o desenvolvimento da economia de um país.